



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Alteração do Regimento da Reitoria, nos artigos em que menciona, para adequar a estrutura organizacional da Reitoria às novas necessidades institucionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião online de 18 de dezembro de 2020, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, tendo em vista as competências previstas nos artigos 11 e 25 do Estatuto em vigor e artigo 18 do Regimento Geral, o que consta no processo nº 23067.037017/2020-03 e, considerando a necessidade de:

- a) modernizar a estrutura organizacional da UFC;
- b) redefinir atribuições de forma orgânica e otimizada, com o objetivo de gerar melhor eficiência administrativa; e
- c) reduzir as estruturas administrativas subordinadas diretamente ao Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o inciso II do Art. 4º do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura orgânica da Reitoria, para suprimir as alíneas “g” (Assessoria de Comunicação Social) e “h” (Editora) e transferir a alínea “f” (Coordenadoria de Concursos) para a estrutura da Pró-Reitoria de Graduação, e alterar a denominação da Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO REITOR

- a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
- b) SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES
- c) OUVIDORIA GERAL
- d) COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA
- e) SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE ÉTICA
- f) COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

Art. 2º O artigo 10 do Regimento da Reitoria, que trata da Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. À Coordenadoria de Comunicação e Marketing, órgão de assessoramento direto ao Reitor, compete planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar, no âmbito da UFC, as políticas e diretrizes de editoração, bem como ações inerentes ao campo de radiodifusão e imprensa, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa
Assessoria de Marketing Institucional
Divisão de Produção
Divisão de Divulgação”.

Art. 3º A Coordenadoria de Concursos, de que trata o Art. 15 do Regimento da Reitoria, fica transformada em Divisão de Seleção e passa a integrar a estrutura da Pró-Reitoria de Graduação, ficando extintas a Secretaria Administrativa, a Diretoria de Informática, a Diretoria Administrativa, a Diretoria Executiva e a Comissão do Vestibular.

Art. 4º O artigo 22 do Regimento da Reitoria, que trata da Pró-Reitoria de Extensão, fica alterado, quanto à sua estrutura organizacional, com a inclusão da Seara da Ciência como coordenadoria, ficando extintos a Secretaria Administrativa, a Coordenadoria Técnico-Científica, a Consultoria Pedagógica e o Conselho Consultivo, acrescentando-se parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. À Seara da Ciência compete fazer a divulgação científica e tecnológica da Universidade Federal do Ceará, estimulando a curiosidade pela ciência, cultura e tecnologia, mostrando suas relações com o cotidiano e promovendo a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do conhecimento”.

Art. 5º Fica alterado o artigo 23 do Regimento da Reitoria, que trata da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para incluir em sua estrutura organizacional uma Assessoria Administrativa.

Art. 6º O artigo 30 do Regimento da Reitoria, que trata da Secretaria de Tecnologia da Informação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A Superintendência de Tecnologia da Informação, órgão suplementar subordinado à Reitoria, compete sistematizar, orientar, coordenar, desenvolver, manter, operar e controlar as atividades de processamento de dados, bem como avaliar seu desempenho, através das seguintes unidades que lhe são subordinadas:

Coordenadoria de Administração e Governança em TI
Divisão de Governança em TI
Central de Relacionamento
Coordenadoria de Sistemas de Informação
Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação
Divisão de Inovação e Mídias Digitais
Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
Divisão de Rede de Computadores
Divisão de Suporte e Manutenção”.

Art. 7º O artigo 31 do Regimento da Reitoria, que trata da Secretaria de Cultura Artística, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 À Secretaria de Cultura Artística, órgão suplementar subordinado à Reitoria, compete elaborar, executar e gerenciar as iniciativas relacionadas à Política de Cultura Artística definida para a Instituição, incentivando, apoiando e avaliando ações e projetos artístico-culturais propostos pela comunidade universitária, além de gerenciar os equipamentos culturais da UFC, através das unidades que lhe são subordinadas:

Divisão de Apoio Administrativo
Teatro Universitário
Casa de José de Alencar
Casa Amarela Eusélio Oliveira
Museu de Arte”

Art. 8º Incluir Parágrafo Único no Art. 31, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Ao Museu de Arte compete programar, dirigir e desenvolver atividades no campo das artes plásticas, no âmbito da UFC, objetivando a preservação, enriquecimento e difusão do seu acervo de produções artísticas e estimulando a participação da comunidade no que diz respeito à preservação cultural a partir de uma política educativo-cultural permanente, voltada para a valorização dos bens culturais e regionais, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa
Divisão de Acervo e Produções Artísticas
Divisão de Conservação e Restauração
Divisão de Promoções Educativo-Culturais”

Art. 9º Em decorrência das alterações acima enumeradas, a Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores deverá consolidar as modificações, de forma ordenada, e republicar o Regimento da Reitoria em sua integralidade.

Art. 10. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor